

IMUNIDADE Proposta vale para crimes comuns cometidos por parlamentares e outras autoridades

# Como a Câmara se antecipa ao STF e aprova fim do foro privilegiado

IGOR ANDRADE  
A TARDE BSB

Na véspera do julgamento sobre a restrição do foro privilegiado no Supremo Tribunal Federal (STF), marcada para hoje (leia ao lado), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou a admissibilidade da proposta de emenda à Constituição (PEC) que acaba com o foro privilegiado por prerrogativa de função em casos de crimes comuns.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 333/17, apresentada pelo deputado Efraim Filho (DEM-PE), trata do fim do foro em casos de crimes comuns. Na proposta, a PEC acaba com o direito de certas autoridades responderem a ações penais em instâncias superiores cometidos por deputados, senadores, ministros de estado, governadores, prefeitos, ministros de tribunais superiores, desembargadores, embaixadores, comandantes das Forças Armadas, integrantes de tribunais regionais federais, juizes federais, membros do Ministério Público, procurador-geral da República e membros dos conselhos de Justiça e do Ministério Público.

O foro privilegiado não será mantido para ministros e deputados. Entretanto, o texto mantém o foro privilegiado apenas para os cargos de presidente e vice-presidente da República, o chefe do Judiciário, e os presidentes da Câmara e do Senado. Ao ler seu parecer, o deputado do DEM afirmou que o fim do "foro privilegiado" vai acabar com a ideia de blindagem que certas autoridades passam para a sociedade, especialmente em casos de corrupção, mas ressaltará o princípio republicano de que todos são iguais perante a lei.

"O relatório segue em sintonia com aquilo que demanda a sociedade com a criação de instrumentos para o combate para o fim da corrupção e a impunidade", afirmou o demista.

Efraim afirma, ainda, que o "foro privilegiado" é o resquício aristocrático de um sistema desigual entre as autoridades e os cidadãos comuns. "O foro privilegiado é verdadeiro resquício aristocrático que permanece na nossa Constituição Federal.



Deputados debatem PEC do foro privilegiado na véspera da retomada do julgamento no Supremo Tribunal

Se, de um lado, há o crescimento clamoroso social pelo combate à corrupção, de outro, temos um sistema desigual entre as autoridades e os cidadãos comuns desprovidos de prerrogativas. Essa seletividade só transmite à sociedade uma mensagem: a de impunidade".

**Previdência**  
Favorável à PEC, o deputado federal José Carlos Aleluia

**Foro permanece para presidente da República e presidentes do Judiciário e legislativos**

(DEM-BA) comparou a aprovação da PEC com a reforma trabalhista e, segundo ele, no Brasil todos são iguais, por conta disso tanto os direitos como os deveres dos brasileiros precisam ser tratados de forma igualitária. "O fim do foro privilegiado serve apenas para aqueles políticos que se elegem pensando na segurança do foro, para que seus processos sejam alongados. Mas a PEC mostra que no Brasil todos são iguais, não existe ninguém que esteja acima da lei. Critério esse que também uso na defesa da reforma da previdência, não existe previdência diferenciada, todos os brasileiros possuem o direito de terem a mesma previdência", afirmou Aleluia.

Antes da aprovação do texto pela comissão, a maioria dos titulares que com-

parem a CCI já tinham demonstrado sua avaliação positiva ao texto, como foi apresentado em reportagem publicada por A TARDE na última terça-feira, 21. O deputado Félix Mendonça Júnior (PDT-BA) se declarou favorável ao fim do foro privilegiado, defendendo a manutenção do mecanismo para certos cargos, como o de presidente da República.

**Processos**  
"Um deputado ou senador, ao que tange um crime comum fora do exercício do mandato, deve responder como qualquer cidadão. Agora, para um presidente, deve ter o foro privilegiado. Do contrário, o sujeito vai passar o tempo todo respondendo a processos. Eu poderia ter uma ação no Rio Grande do Sul, no Rio Gran-

de do Norte, ou em Amazonas. Esta situação seria inviável para um presidente", disse.

Apesar de favorável ao texto, o deputado Lutahy Júnior (PSDB-BA), também titular da CCJ, acredita que é preciso olhar com muita cautela o projeto. Ele afirma que é "a favor do foro especial com prerrogativa de função para atos praticados durante mandato, vinculados ao exercício do mandato". Ele lembra, por exemplo, que existem ações que estão no código penal, "elas podem acontecer durante o mandato, como, por exemplo, uma lesão corporal que pode ocorrer em uma discussão mais áspera entre parlamentares. O tucano da Bahia reforça que se o foro simplesmente acabar pode ocasionar danos irreparáveis", disse.

## Celso de Mello defende fim de julgamento na sessão de hoje

RAFAEL MORAES MOURA  
E BRENO PIRES  
Estado Conteúdo, Brasília

Em um dia marcado pelo atraso e pela falta de quórum no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Celso de Mello afirmou, ontem, que é importante o tribunal concluir hoje o julgamento que pode levar à redução do número de processos criminais que tramitam no STF contra autoridades que têm foro privilegiado.

Conforme relatos, a discussão do foro privilegiado iniciada em junho de 2016 - poderá ser novamente interrompida, desta vez por um pedido de vista do ministro Dias Toffoli.

"Acho importante que haja a conclusão do julgamento. Não sei se isso ocorrerá. Mas é uma decisão de fundamental importância, por parte do órgão incumbido pela própria assembleia constituinte de ser o guardião da ordem constitucional", disse.

**Maioria**  
O Supremo deverá formar maioria para restringir a extensão do foro privilegiado, segundo apurou o Estadão.

A tendência do STF é a de que prevaleça o entendimento defendido pelo ministro Luís Roberto Barroso, de que os políticos só terão direito ao foro privilegiado se o crime do qual forem acusados tiver sido cometido no exercício do mandato e for relacionado ao cargo que ocupam.

"O julgamento é muito importante, na medida em que se discutirá a possibilidade de o STF mediante interpretação constitucional estabelecer algumas limitações na prerrogativa que a Constituição assegura aos membros do Parlamento", disse Celso de Mello. "Essa não é uma matéria nova. O STF já na década de 1980 mediante interpretação da Constituição até em vigor restringiu o alcance de duas prerrogativas fundamentais titulizadas pelos congressistas referentes à imunidade parlamentar. O STF mediante processo hermenêutico definiu, delimitou o alcance dessas importantes prerrogativas. É isso que vai estar em debate amanhã", comentou o ministro.

Já votaram Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio Mello, Rosa Weber e a presidente da corte, Cármen Lúcia, todos a favor da restrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 15/17. Objeto: aquisição de pneus. Detentor da Ata: Elinaldo Dorneles Maia, CNPJ 07.327.0001-18. Sítio a Rod. BA 522 km 9 - Térreo Distrito Industrial - Candéias - BA. Vigência de 01 ano a contar da publicação em Diário Oficial, com efeitos retroativos a 26/06/17. Preço Registrado: Valor de R\$ 329.999,96. Foro: Terra Nova-BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
AVISO DE RETIFICAÇÃO: Informamos aos interessados, a erro material cometido quando da digitação do número da Dotação Orçamentária abaixo mencionada, constante nas folhas 19 e 22 do Edital do processo licitatório, PP 397/17, de 20/17. Objeto: aquisição de equipamentos esportivos ao Ar. Cota SE nº 0808.104.40002-000 - Lota nº 0808.104.40002-000. Fica mantidas as demais informações. Este aviso não altera o edital (disponível em www.conceicao.coiba.gov.br - portal da transparência - licitação - avulsos) e/ou o Edital nº 002/2017, com a primeira convocação às 17:00h e segunda e última convocação às 18:00h, da Assembleia convocada na sede da Entidade, situada à Rua Antônio Jardim, S/Nº, Centro, Wagner - BA, CEP: 46.070-000, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem de dia: 1- Ratificação da fundação do SPMW - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Coité - BA, inscrita no CNPJ nº 07.327.0001-18, em 14 de novembro de 2017.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE WAGNER ESTADO DA BAHIA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 04.456.894/0001-73  
O Presidente do SPMW - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Wagner Estado da Bahia, com sede própria, situada à Rua Antônio Jardim, S/Nº, Centro, Wagner - BA, CEP: 46.070-000, através de seu representante e/ou representante legal, inscrita no CNPJ nº 07.327.0001-18, em 14 de novembro de 2017, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2017, com a primeira convocação às 17:00h e segunda e última convocação às 18:00h, a Assembleia convocada na sede da Entidade, situada à Rua Antônio Jardim, S/Nº, Centro, Wagner - BA, CEP: 46.070-000, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem de dia: 1- Ratificação da fundação do SPMW - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Coité - BA, inscrita no CNPJ nº 07.327.0001-18, em 14 de novembro de 2017.

**EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO**  
MICHAEL IOPPE COELHO, oficial registrador de imóveis da Comarca de Nazaré/BA, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2º, art. 19 da Lei Federal nº 7.866/78, que o proprietário BAHIANA REIS LIDIA (CPF pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.224.188/0001-02, endereçada em Rua Capote Formoso, n. 10, Mar Grande - Vitor Cruz/BA, com contrato social registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob nº 2920264120, em 04/04/2014, e/ou representante legal, inscrita no CNPJ nº 11.886.000-00, em 14 de novembro de 2017, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2017, com a primeira convocação às 17:00h e segunda e última convocação às 18:00h, a Assembleia convocada na sede da Entidade, situada à Rua Antônio Jardim, S/Nº, Centro, Wagner - BA, CEP: 46.070-000, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem de dia: 1- Ratificação da fundação do SPMW - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Coité - BA, inscrita no CNPJ nº 07.327.0001-18, em 14 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 - COMPLI - AVISO DE ABERTURA - Objeto: Registro de Preço, para aquisição de mobiliário, para atender às Unidades de Saúde do município de Camaçari-BA. Abertura: 07/12/2017 às 09:00h - Informações: www.compras.camacari.ba.gov.br. Tel.: (71) 3621-6713/8679. Anúncio Guimardes Machado Oliveira - Pregoeira de COMPLI.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Maravanda Conceição de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei nº. 616, em cumprimento ao disposto no artigo 265, §4º da Lei nº 5.141/97, vem intimar o SÉRGIO BETTONI - CPF SOB Nº 017.126.038-32, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantidas por alienação fiduciária, firmado com o ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ SOB Nº 66.701.190/0001-04, referente ao APARTAMENTO destinado pelos imóveis 2710 da parte 29, pavimento 27, inscritos no CONDOMÍNIO MANDARIM SALVADOR SHOPPING, localizado em Francisco Sales nº 370, Caminho das Águas, subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, Salvador/BA, Matrícula 103.447. Ass. Ass. procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao ITAÚ UNIBANCO S.A., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria identificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2017. Autenticado Maravanda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
HOMOLOGAÇÕES: Rátfica, adjudica e homologa a Inexigibilidade 19/17, objeto: prestação de serviços médicos no PSF Lúcia, Lela e Bomêla Serviços Médicos Ltda. ME, CNPJ 19.517.821/0001-28. Valor anual: R\$ 23.000,00. // Rátfica, adjudica e homologa a Inexigibilidade 19/17, objeto: prestação de serviços médicos no PSF Alvorada A. Carvalho Novais Serviços Médicos Ltda - ME, CNPJ 26.766.396/0001-78. Valor anual: R\$ 23.000,00. // Rátfica, adjudica e homologa a Inexigibilidade 19/17, objeto: prestação de serviços médicos no PSF Dr. José Cardoso, Saúde Cln Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ 27.391.599/0001-98. Valor anual: R\$ 23.000,00 // Rátfica, adjudica e homologa a Inexigibilidade 20/17, objeto: prestação de serviços médicos através de clínicas gerais, especializadas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, Souza Lina Serviços Médicos Ltda, CNPJ 20.720.912/0001-23. Valor anual: R\$ 11.880,00. Fornecedor/ BA: 131/17, Dêlia Alves Lu, Preliho, // EXTRATO DE CONTRATO 1655/17, Contratante: Fundação Municipal de Saúde, Objeto: prestação de serviços de atendimento Médico no PSF Lúcia, com carga horária de 40h semanais, Contratado: Lela e Bomêla Serviços Médicos Ltda, CNPJ 19.517.821/0001-28. Valor Anual: R\$ 23.000,00. Vigência: 02 meses. Data: 14/11/17. // EXTRATO DE CONTRATO 1656/17, Contratante: Fundo Mun. de Saúde, CNPJ: 11.342.536/0001-91, Objeto: prestação de serviços de atendimento Médico no PSF Alvorada A. Carvalho Novais Serviços Médicos Ltda, com carga horária de 40h semanais, Contratado: Souza Lina Serviços Médicos Ltda, CNPJ 20.720.912/0001-23. Valor Anual: R\$ 11.880,00. Vigência: 02 meses. Data: 14/11/17. // EXTRATO DE CONTRATO 1657/17, Contratante: Fundo Mun. de Saúde, Objeto: prestação de serviços de atendimento Médico no PSF Dr. José Cardoso, com carga horária de 40h semanais, Contratado: Saúde Cln Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ 27.391.599/0001-98. Valor Anual: R\$ 23.000,00. // EXTRATO DE CONTRATO 1658/17, Contratante: Fundo Mun. de Saúde, Objeto: prestação de serviços médicos através de clínicas gerais, especializadas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, Contratado: Ora Med Coelho Ribeiro Lida ME, CNPJ 11.424.574/0001-93. Valor Anual: R\$ 14.800,00. Vigência: 02 meses. Data: 14/11/17. // EXTRATO DE CONTRATO 1659/17, Contratante: Fundo Mun. de Saúde, Objeto: prestação de serviços médicos através de clínicas gerais, especializadas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, Contratado: Souza Lina Serviços Médicos Ltda, CNPJ 20.720.912/0001-23. Valor Anual: R\$ 11.880,00. Vigência: 02 meses. Data: 14/11/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
PP 589 /17. Objeto: aquisição de urvas mortuárias, colônias de florais, mioristas, cadêra de rodadas, material de prestação de serviços de tratadlos de corpos. Modal: menor preço por lote. Dia 09/12/17 às 9h. Moares nº 06 de 12h. Azouzo A. Machado, Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017. O Presidente Da Cpl Da Prefeitura Municipal De Salinas Da Margarida Informa Que Realizará A Seguinte Licitação: Concorrência Nº 001/2017 - Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com C.B.U.C (Concreto Betuminoso Usado a Quente) sobre pedras irregulares na Avenida Praia Grande e entorno da Praça: Rua Cajazeiras e entorno da Praça: Rua e Travessa do Cruzeiro: Rua do Campo da Bola 1ª e 2ª Ladeiras e Travessa do Cavalo, no Distrito do Concelho do Município de Salinas da Margarida-BA, Data: 27/12/2017 - Horário: 09h00min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência no www.salinasdamargarida.ba.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: copl.salinasdamargarida@gmail.com ou pelo Tel. 075 3659-1061, Salinas da Margarida, 22 de novembro de 2017. Leonardo Vasconcelos Albuquerque - Presidente CPL.

**LEILÃO DE APARTAMENTO - SALVADOR/BA**  
Prestacional e Online  
18 Leilão: 31 fevr. 07/12/2017 às 14h30  
24 Leilão: 5ª fevr. 14/12/2017 às 14h30  
Bradesco ZUKERMAN  
Pronto Entrega.  
Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiliteiro Oficial inscrito na IJUCESP sob nº 719, faz público, através de presente Edital, do imóvel situado no lote nº 12, quadra nº 02, endereço na Rua Capote Formoso, n. 10, Mar Grande - Vitor Cruz/BA, com contrato social registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob nº 2920264120, em 04/04/2014, e/ou representante legal, inscrita no CNPJ nº 11.886.000-00, em 14 de novembro de 2017, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2017, com a primeira convocação às 17:00h e segunda e última convocação às 18:00h, a Assembleia convocada na sede da Entidade, situada à Rua Antônio Jardim, S/Nº, Centro, Wagner - BA, CEP: 46.070-000, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem de dia: 1- Ratificação da fundação do SPMW - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Coité - BA, inscrita no CNPJ nº 07.327.0001-18, em 14 de novembro de 2017.

**EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO**  
MICHAEL IOPPE COELHO, oficial registrador de imóveis da Comarca de Nazaré/BA, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2º, art. 19 da Lei Federal nº 7.866/78, que o proprietário BAHIANA REIS LIDIA (CPF pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.224.188/0001-02, endereçada em Rua Capote Formoso, n. 10, Mar Grande - Vitor Cruz/BA, com contrato social registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob nº 2920264120, em 04/04/2014, e/ou representante legal, inscrita no CNPJ nº 11.886.000-00, em 14 de novembro de 2017, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2017, com a primeira convocação às 17:00h e segunda e última convocação às 18:00h, a Assembleia convocada na sede da Entidade, situada à Rua Antônio Jardim, S/Nº, Centro, Wagner - BA, CEP: 46.070-000, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem de dia: 1- Ratificação da fundação do SPMW - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Coité - BA, inscrita no CNPJ nº 07.327.0001-18, em 14 de novembro de 2017.